

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.002/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do Matadouro Público Municipal, que se denominará José Alves Ferreira (Zuca Bastião) e dá outras providências no Município de Ipubi/PE.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de **JOSÉ ALVES FERREIRA (ZUCA BASTIÃO)** o MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a cópia da certidão de óbito do homenageado.

Art. 3º - Desta decisão, dê-se ciência aos familiares do homenageado.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL